



Laranjeiras - Sergipe

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

LEI Nº 1.197
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Denomina conjunto residencial, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS-SE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Conjunto Residencial Antônio Menezes Leite, localizado na comunidade Salinas, deste município.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura a confecção e colocação da placa de identificação do referido conjunto residencial.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras, em 21 de dezembro de 2021.


JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO
PREFEITO MUNICIPAL